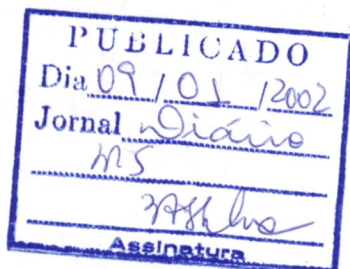




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



DECRETO N.º 310/2001

(Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências).

O Prefeito do Município de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 43 da Lei 4.320/64 e Lei nº 286 de 28 de Dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, para o corrente Exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais) para reforço das dotações abaixo discriminadas:

**02.PODER EXECUTIVO**  
**10.-GABINETE DO PREFEITO**

2.102.3.1.1.1.00.00.00.....	R\$ 3.000,00
2.102.3.1.3.2.00.00.00.....	R\$ 3.000,00
1.102.4.1.2.0.00.00.00.....	R\$ 1.000,00

**02.PODER EXECUTIVO**  
**11.-ASSESSORIA DE PLANEJ. DE DESENV. ECONOMICO**

1.108.4.1.2.0.00.00.00.....	R\$ 1.000,00
2.109.3.1.2.0.00.00.00.....	R\$ 3.000,00
2.109.3.1.3.1.00.00.00.....	R\$ 2.000,00
2.109.3.1.3.2.00.00.00.....	R\$ 8.000,00

**02 PODER EXECUTIVO**  
**12.-ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**

1.139.4.1.1.0.00.00.00.....	R\$ 12.000,00
2.141.3.1.2.0.00.00.00.....	R\$ 2.000,00
2.141.3.1.3.2.00.00.00.....	R\$ 3.000,00

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## 02 PODER EXECUTIVO

### 20.-GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO E ARRECADAÇÃO

2.105.3.1.2.0.00.00.00.....	R\$ 4.500,00
2.105.3.1.3.2.00.00.00.....	R\$ 8.000,00
2.143.3.1.1.3.00.00.00.....	R\$ 15.000,00
2.145.3.2.8.0.00.00.00.....	R\$ 4.000,00

## 02 PODER EXECUTIVO

### 20.-GERENCIA DE FINANÇAS

2.107.3.1.3.2.00.00.00.....	R\$ 3.000,00
2.108.3.1.9.2.00.00.00.....	R\$ 7.500,00

## 02 PODER EXECUTIVO

### 40.-GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.113.4.1.1.0.00.00.00.....	R\$ 5.000,00
2.122.3.1.2.0.00.00.00.....	R\$ 2.000,00
2.122.3.1.3.1.00.00.00.....	R\$ 80.000,00
2.124.3.1.2.0.00.00.00.....	R\$ 18.000,00

## 02 PODER EXECUTIVO

### 50.-GERENCIA DE SAUDE

2.138.3.1.2.0.00.00.00.....	R\$ 2.000,00
2.138.3.1.3.1.00.00.00.....	R\$ 3.000,00
2.138.3.1.3.2.00.00.00.....	R\$ 8.000,00
1.140.4.1.1.0.00.00.00.....	R\$ 40.000,00

## 02 PODER EXECUTIVO

### 60.-GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

2.129.3.1.2.0.00.00.00.....	R\$ 1.000,00
2.136.3.1.2.0.00.00.00.....	R\$ 20.000,00
2.136.3.1.3.1.00.00.00.....	R\$ 1.000,00
2.136.3.1.3.2.00.00.00.....	R\$ 14.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, será utilizado em igual importância do excesso de arrecadação que se prevê, de acordo com o Art. 08 da Lei Orçamentária Municipal N. 286/00 em conformidade com os Art. 42 e 43, § 1, Inciso II da Lei Federal 4.320.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. .3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**  
**ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 05(cinco) dias do mês de**  
*novembro de 2001.*

**EDSON VIEIRA**  
- Prefeito Municipal -